



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.133/PMMA/2015.

**“TORNA-SE SEM EFEITO O
DECRETO 3.119/PMMA/2.015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº. 3.119/PMMA/2.015, que nomeou o Sr. **JOEL MOURA DOS PASSOS**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 000.629.784 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 606.965.752-72, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209